

MANUAL DO ALUNO

2023

LEIA COM ATENÇÃO

ETEC DE EMBU

Prezado aluno e/ou responsável:

Solicitamos uma atenta leitura deste manual, pois nele estão contidas informações importantes sobre seus direitos e deveres perante nossa instituição.

Em caso de dúvidas, não deixe de procurar a coordenação de seu curso ou a secretaria acadêmica da escola.

SEJA BEM-VINDO!

Equipe Escolar da ETEC de EMBU

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO E DOS CURSOS

A ETEC de EMBU mantém os seguintes cursos autorizados pela L.D.B. 9394 de 20.12.96 e Decreto Federal 5.154/04:

ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM:

- a) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - (3 ANOS)
- b) TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E - (3 ANOS)
- c) TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES TÉCNICO - (3 ANOS)

TÉCNICO com duração de 2 semestres:

CONTABILIDADE (2 MÓDULOS)

TÉCNICOS com duração de 3 semestres:

- a) ADMINISTRAÇÃO – (3 MÓDULOS);
- b) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – (3 MÓDULOS);
- c) ELETROELETRÔNICA – (3 MÓDULOS);
- d) LOGÍSTICA – (3 MÓDULOS);
- e) RECURSOS HUMANOS – (3 MÓDULOS);
- f) REDES DE COMPUTADORES – (3 MÓDULOS);

CLASSES DESCENTRALIZADAS.

g) ADMINISTRAÇÃO – (3 MÓDULOS) JUQUITIBA E

h) ADMINISTRAÇÃO – (3 MÓDULOS) ITAPECIRICA DA SERRA

II – AVALIAÇÕES E CONCEITOS

As sínteses dos resultados da avaliação do aproveitamento serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

Menção - Conceito

Definição Operacional

- MB - Muito Bom

O aluno obteve excelente desempenho

- B - Bom

O aluno obteve bom desempenho

- R - Regular

O aluno obteve desempenho regular

- I - Insatisfatório

O aluno obteve desempenho insatisfatório

- Os resultados da verificação do rendimento do aluno serão sistematicamente registrados e sintetizados em menção única, encaminhadas a cada final de período letivo (bimestre/trimestre) à Secretaria da Escola e comunicados aos alunos e, se menores, a seus pais ou responsáveis.

O aluno, ou seu responsável legal, poderá requerer revisão do resultado final do período letivo, justificando o motivo determinante do pedido, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação dos resultados.

III CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Será exigida a frequência mínima de 75% do total das aulas ministradas no período letivo.

A frequência a ser considerada para fins de promoção será registrada pelos professores em Diário de Classe.

PARÁGRAFO ÚNICO – FALTAS COLETIVAS ACARRETARÃO EM ADVERTÊNCIA.

IV – Consulta À Frequência, Boletim Escolar E Outras Informações Acadêmicas

a) Aluno do **ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO** - será fornecida ao responsável uma senha de acesso ao sistema ****nsa.cps.sp.gov.br** para consulta à frequência, menções, boletim escolar, atividades escolares, mensagens e comunicados diversos, entre outras informações.

b) Aluno do ensino técnico – será fornecida ao aluno uma senha de acesso ao sistema ****nsa.cps.sp.gov.br** para consulta à frequência, menções, boletim escolar, atividades escolares, mensagens diversas, entre outras informações. ****NSA - Online**: desenvolvido com o objetivo de informar ao aluno, e se menor, aos responsáveis, em tempo real, todas as informações referentes à vida escolar, como por exemplo, relatório de faltas, menções, notícias, material didático e muitas outras informações. Ele também permite ao professor entregar menções, fazer chamada, postar material didático e muito mais.

Portal de acesso: <https://nsa.cps.sp.gov.br>

V – PROMOÇÃO

Será considerado concluinte de curso, ou classificado para o módulo/série seguinte, o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente para promoção e frequência mínima estabelecida no artigo anterior.

Será considerado classificado para o módulo/série seguinte, quanto ao aproveitamento, o aluno que tenha obtido:

- a) Menções MB, B ou R em todos os componentes curriculares do ciclo;
- b) A menção I em até 3 (três) componentes curriculares, desde que o Conselho de Classe o tenha considerado apto a frequentar o módulo/série seguinte, em

regime de Progressão Parcial, consideradas as características do aluno e respeitada a sequência do currículo assim como a frequência mínima.

VI – PROGRESSÃO PARCIAL

No regime de Progressão Parcial, a escola elaborará programa especial de estudos, sob a supervisão de professor designado para tal fim, com possibilidade de avanço mediante a verificação do aprendizado, independente do prazo de duração.

O aluno poderá acumular até 3 (três) componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial, ainda que de módulos/séries diferentes.

O aluno que deixar de cumprir com a Progressão Parcial, poderá a critério do Conselho de Classe, ser obrigado a assistir aulas presenciais no ciclo/módulo seguinte.

Não existe Progressão Parcial nos módulos/séries finais, ficando o aluno Retido.

VII – RETENÇÃO

Será considerado retido no módulo/série, o aluno com frequência inferior a 75% no conjunto dos componentes curriculares.

Será considerado retido no módulo/série, quanto ao aproveitamento, o aluno que tenha obtido a menção I:

- a) Em mais de três componentes curriculares e
- b) Em até 3 (três) componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos no módulo/série subsequente.
- c) Em um componente curricular e com frequência inferior a 75% no global, nas séries/módulos.

A reclassificação do aluno, em módulo/série diferente do qual está matriculado, poderá ocorrer por:

- a) Proposta do professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica;
- b) Solicitação pelo próprio aluno ou por seu responsável, se menor de idade, mediante requerimento dirigido ao Diretor até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados finais;

c) O Conselho de Classe será responsável pelo deferimento ou não dos pedidos de reclassificação e avaliará o aluno com instrumentos pertinentes.

VIII – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

O aluno que faltar a qualquer avaliação, poderá requerer, além de tratar diretamente com o docente responsável, mediante preenchimento de formulário próprio, no prazo máximo de 3 (três) dias da falta, avaliação substitutiva, em decorrência de:

- a) Doença ou acidente da própria pessoa ou de Dependente Legal;
- b) Gala; (Licença casamento)
- c) Nojo; (Afastamento por falecimento)
- d) Obrigações militares;
- e) Serviço público obrigatório;
- f) Doação de sangue;
- g) Interrupção de transporte público;
- h) Calamidade pública.

OBS.: Não serão aceitos pedidos fora dos prazos e/ou sem documentação comprobatória.

Casos excepcionais serão analisados pela Direção/Coordenação.

IX – COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

Não há previsão de abono de faltas na legislação brasileira, mas há a compensação de ausências por regime especial de estudos através de exercícios domiciliares, nos seguintes casos:

- Portadores de doenças infecto-contagiosas, fratura exposta, impossibilidade de locomoção;
- Gestantes a partir do 8º mês ou a critério médico.

O regime especial de estudos através de exercícios domiciliares deve ser requerido pelo aluno ou seu representante legal, junto à Secretaria, até 5 (cinco) dias após o início do impedimento. Deverá ser anexado ao requerimento, o atestado médico com o indicativo do diagnóstico baseado na

Classificação Internacional de Doenças (CID) e o prazo de afastamento (início e término) e, no caso de gestante, a data prevista para o parto.

A Secretaria entregará ao coordenador de curso para seguimento ao requerimento.

X – RECUPERAÇÃO

O aluno com aproveitamento insatisfatório, demonstrado durante o período letivo será submetido a estudos de recuperação contínua.

Os estudos de recuperação constituir-se-ão de atividades, recursos e metodologias diferenciadas e reorientação da aprendizagem.

Os resultados obtidos pelo aluno nos estudos de recuperação integrarão as sínteses de aproveitamento do módulo/série.

XI – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para fins de prosseguimento de estudos, a pedido do aluno ou do seu responsável, a escola deverá avaliar as competências adquiridas pelo aluno:

I – Em componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas;

II – Em estudos realizados fora do sistema formal de ensino;

III – no trabalho ou na experiência extraescolar.

A Direção designará comissão de professores destinada a avaliar as competências e emitir parecer conclusivo sobre a dispensa parcial ou total de componentes da série ou módulo, valendo-se, para tanto, do exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

O disposto neste texto, incluído o parágrafo anterior, aplica-se, no que couber à dispensa de componentes curriculares do Ensino Médio e Ensino Técnico.

O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, de seu representante legal, se menor.

As solicitações deverão ser protocoladas na Secretaria impreterivelmente até o 10º dia inicial do período letivo e o aluno deverá apresentar os originais dos documentos exigidos, para visto da secretaria.

XIII – RECONSIDERAÇÃO DE MENÇÃO

O aluno, ou seu responsável legal, poderá recorrer dos resultados de avaliação de rendimento, nos termos previstos pela legislação, nos seguintes casos: - Reconsideração ao Diretor de Escola da decisão do “Conselho de Classe”, justificando o motivo determinante do pedido, Conselho “Intermediário” - 05 dias e Conselho “Final” - 10 dias após a Publicação dos Resultados;

Estando o aluno de recesso ou férias, o pedido poderá ser protocolado até 10 (dez) dias do início do período letivo subsequente.

XII – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Admitir-se-á, a critério da Direção e aval do Conselho de Classe, o trancamento de matrícula por motivos relevantes. A matrícula poderá ser trancada apenas uma única vez por módulo/série;

A matrícula e rematrícula nos cursos oferecidos na Etec são de responsabilidade do aluno ou seu responsável;

O período de rematrícula consta no calendário escolar e em avisos nos murais da unidade escolar.

XIII – DIREITOS, DEVERES E REGIME DISCIPLINAR DOS ALUNOS

São direitos dos alunos:

- a) Ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extra-classe, proporcionadas pela Escola;
- b) Ser informado, no início do ciclo, dos objetivos e das competências de cada componente curricular;
- c) Receber orientação tanto educacional como pedagógica, individualmente ou em grupo;
- d) Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

- e) Ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- f) Recorrer dos resultados de avaliação do seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- g) Justificar suas faltas às avaliações e ter garantida a sua avaliação de aprendizagem, de acordo com a legislação;
- h) Recorrer à Direção, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e Orientação Educacional da Escola para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres; em horários de atendimento dos respectivos funcionários e proibido nos horários de aulas;
- i) Concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- j) Requerer ou representar ao Diretor sobre assunto de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos neste manual;
- k) Ficam asseguradas aos alunos as liberdades de expressão e de organização no âmbito da escola;
- l) Ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências.

São deveres dos alunos:

- a) Conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- b) Comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- c) Respeitar aos colegas, professores e servidores da escola;
- d) Representar seus pares, no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;
- e) Cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e limpeza em todas as dependências;

- f) Indenizar prejuízo causado por danos às instalações, ou perda de qualquer material da propriedade da escola ou colega, quando comprovada sua responsabilidade;
- g) Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;
- h) Por determinação do Conselho de Escola; o uso do uniforme escolar será facultativo ao aluno, tendo este que se portar adequadamente dentro da vestimenta permitida pela escola conforme itens vedados ao aluno; sendo obrigatório o uso da carteirinha escolar para os alunos de todos os períodos.
- i) Registrar diariamente sua entrada e saída com apresentação da carteirinha no portão de acesso dos alunos;
- j) Ingressar nas dependências da ETEC - o aluno que não estiver de posse da carteirinha e/ou fora do horário normal de entrada, deverá apresentar RG para identificação, preencher autorização de entrada junto à portaria, solicitar visto junto à direção/coordenação da escola, sendo que não poderá haver reincidências maiores que 3 (três) vezes;
- k) Zelar pelo seu material escolar e objetos pessoais (a escola não se responsabiliza por materiais deixados em suas dependências);
- l) Zelar pelos livros recebidos para uso no ano letivo, conservando-os e devolvendo-os em data marcada pela escola. Os livros são patrimônio público, fornecidos pelo FNDE / MEC, e serão usados por outros alunos.

É vedado ao aluno:

- a) Ocupar-se durante as atividades escolares, de qualquer atividade alheia às mesmas;
- b) Fumar no recinto da escola, nos termos da legislação pertinente;
- c) Promover coleta ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;
- d) Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas;

- e) Introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado, ou estar sob efeito das mesmas no recinto da Escola;
- f) Portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos à sua saúde, à sua integridade física e às de outrem;
- g) Retirar-se da Unidade durante o horário escolar, sem autorização;
- h) Saídas antecipadas dos alunos menores, somente com autorização prévia e por escrito em papel timbrado e oficial da unidade ou a presença do responsável. NÃO serão autorizadas em hipótese alguma, saídas solicitadas por telefone, e-mail, carta, etc;
- i) Apresentar posturas que comprometam o trabalho escolar;
- j) Assistir às aulas de laboratório sem os devidos equipamentos de proteção individual adequados;
- k) Permanecer na escola, sem propósito pedagógico definido, fora do seu horário de aulas; exceto em casos com autorização dos pais e da Direção em documento próprio, bem como em ambientes pré-definidos,: Biblioteca e refeitório
- l) Efetuar modificações na camiseta escolar, caso tenha a mesma;
- m) Fazer uso de telefone celular, e/ou aparelhos sonoros durante o decorrer das aulas;
- n) Praticar qualquer tipo de jogo de azar;
- o) Posturas inadequadas ao senso comum;
- p) Andar de skate, patins e bicicleta no recinto escolar e em suas dependências;
- q) Trazer menores/crianças para assistir às aulas, trabalhos e outros; exceto em eventos abertos à comunidade;
- r) Solicitar alimentos ou refrigerantes, via delivery, no horário de aula, para entrega na escola;
- s) Vender ou comercializar alimentos, bebidas e outros produtos, exceto, em casos autorizados pela Direção;

- t) Fazer uso inadequado de atividades esportivas, como quadra, pebolim, ping-pong, durante aulas, janelas curriculares, ausência de professores e avaliações.
- u) Utilizar aparelhos sonoros, sem fins pedagógicos, em ambiente escolar.
- v) Desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;
- x) Captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;
- z) Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

Penalidades:

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CPS, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

É assegurado ao aluno, direito de ampla defesa.

Toda medida disciplinar aplicada será comunicada aos pais ou responsáveis, quando o aluno for menor de 18 anos.

Se a infração tipificar delito penal, o Diretor comunicará:

- a) Ao Conselho Tutelar do Menor local, se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos ou;
- b) À autoridade policial do Município, se o aluno for maior de 18 (dezoito) anos.

XIV – DIREITOS E DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**DIREITOS:**

- a) Serem informados sobre a proposta pedagógica da escola;
- b) Serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;

- c) Concorrerem a cargos e participarem das instituições auxiliares;
- d) Recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme a legislação;
- e) Solicitarem reclassificação/reconsideração de seu filho.

DEVERES:

- a) Comparecerem às reuniões programadas pela escola, para informação sobre a proposta pedagógica;
- b) Responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade, pelo qual são responsáveis;
- c) Colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- d) Acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelo qual são responsáveis;
- e) Atenderem às convocações da Direção da Escola.

XV – CONSELHO DE ESCOLA

É o órgão deliberativo que possui as atribuições de deliberar sobre as propostas, diretrizes, planos e metas da Escola.

É composto por representantes da comunidade escolar e da extraescolar sendo regulamentado pelo Artigo 10 do Regimento Comum das ETECS do CEETEPS.

Os representantes são escolhidos ou indicados para um mandato de 1 ano, sendo permitidas reconduções.

Todas as atividades não constantes no planejamento escolar ficam sujeitas à aprovação do Conselho de Escola.

XVI – CONSELHO DE CLASSE

Órgão constituído pelo Diretor, coordenador pedagógico, de curso, diretor de serviços acadêmicos e professores da classe, que tem por finalidade propor medidas de natureza didático-pedagógica, disciplinar e decidir sobre a retenção e aprovação dos alunos da classe.

XVII – INSTITUIÇÕES AUXILIARES

As instituições auxiliares terão como objetivo colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade e serão regidas por regimentos próprios, elaborados nos termos da legislação em vigor.

São de funcionamento obrigatório na UE: a Associação de Pais e Mestres e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, quando exigida por lei.

A Associação de Pais e Mestres terá seus objetivos voltados à integração comunitária e à assistência ao aluno, visando a maior participação dos pais no processo educativo.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA terá por finalidade cuidar da prevenção de acidentes e segurança e higiene do trabalho no âmbito da escola.

XVIII – ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio é um procedimento didático-pedagógico, que tem por objetivo complementar o ensino ministrado ao aluno, proporcionando-lhe iniciação e integração no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.

Todo aluno regularmente matriculado na escola tem o direito a realizar estágio.

Para maiores informações, consultar o manual do estagiário (disponível no site da escola) e informar-se sobre o horário de atendimento do professor supervisor de estágio.

XIX – EDUCAÇÃO FÍSICA

A disciplina Educação Física é obrigatória para os alunos da Educação Básica.

Para fins de dispensa das aulas, o aluno ou seu responsável deverá requerer o benefício, junto à Secretaria, comprovando o motivo, através de documentação legal (atestado médico, ou Carteira Profissional).

Para as aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA:

É obrigatório o uso de roupas apropriadas para práticas esportivas (camiseta, bermuda, ou agasalho esportivo em tecido adequado e tênis).

Uso da quadra de esportes:

Sem a presença do professor responsável, os alunos só poderão usar a quadra nos horários em que não estiverem em aula e previamente combinados com a coordenação do próprio curso.

Para o uso da quadra nestes horários, o aluno ou alunos deverão preencher o formulário "Autorização para uso da quadra", adicionar o nome do professor responsável, retirar e entregar na coordenação pedagógica para autorização da Direção; com antecedência de três dias úteis;

Deverá sempre ter um colaborador da escola responsável pelo uso e/ou quaisquer acidentes ou danos ao patrimônio, que ocorrerem durante o uso da quadra.

XX – LABORATÓRIOS

Para as atividades práticas em laboratórios, o aluno deve seguir as regras estabelecidas específicas a cada curso, inclusive, com roupas adequadas (avental, calçados fechados, touca, luvas, etc). O docente responsável orienta o estudante durante as aulas.

Deverá sempre ter um colaborador da escola responsável pelo uso e/ou quaisquer acidentes ou danos ao patrimônio, que ocorrerem durante o uso do laboratório.

XXI – BIBLIOTECA

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

A Biblioteca tem por finalidade oferecer acesso à informação e à cultura ao corpo docente, discente e administrativo da Unidade, bem como à comunidade externa, observadas as exigências do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca (PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 499, de 21/11/2013).

A responsabilidade pela obra bibliográfica emprestada é exclusiva do usuário, devendo este, devolvê-la no dia determinado, ficando sujeito pelo não cumprimento do prazo fixado, à suspensão dos serviços oferecidos pela biblioteca.

PATRIMÔNIO

O usuário é responsável pela conservação do patrimônio da biblioteca.

Em caso de dano proposital de qualquer material emprestado, material não circulante, móveis ou equipamentos, o usuário fica obrigado a indenizar a biblioteca repondo o material danificado.

XXII – HORÁRIO DAS AULAS

O horário das aulas deve ser rigorosamente cumprido pelos alunos e professores.

Alunos que tenham um motivo justificado e necessitem sair antes do horário estabelecido devem entregar à coordenação a ficha de “SAÍDA ANTECIPADA”* preenchida e assinada pelos responsáveis para que sua saída seja autorizada.

* A ficha de saída antecipada pode ser retirada previamente na secretaria ou com os coordenadores de curso ou pelo NSA GESTÃO ESCOLAR em downloads.

Matutino:

7h30 às 12h45 – NOVOTEC em Administração, Automação Industrial e Redes de Computadores.

Vespertino:

13h às 17h25 - Técnico em Redes de Computadores, Logística e Recursos Humanos.

13h às 18h15 - NOVOTEC em Administração e Automação Industrial.

Noturno:

Cursos Técnicos das 18h50 às 22h45

XXIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola não se responsabiliza pela prática esportiva nas quadras sem acompanhamento do professor de Educação Física.

Ao assinar a Ficha de Matrícula o aluno e/ou seu representante legal declaram estar cientes e de acordo com o disposto neste manual.

REGRAS DE BOA CONVIVÊNCIA

a) Seja alegre e comunicativo. Um “bom dia”, um “obrigado” e um “alô” costumam pouco e rendem muito;

- b) Seja simples e modesto. Se você possui qualidades “notáveis”, cedo ou tarde os outros notarão isso, como também descobrirão suas imperfeições;
- c) Não economize sorrisos: de todas as moedas circulantes no comércio da vida, o sorriso é a que compra a maior porção de alegria pelo menor preço;
- d) E por falar nisso, não compre brigas, pois elas sempre saem caro;
- e) Interesse-se pelos outros. Só assim os outros lhe acharão interessante também;
- f) Seja um bom conversador deixando que os outros falem mais;
- g) Seja otimista. Quem vê tudo na existência pelo lado sombrio do derrotismo raramente cruza com amigos na rua, pois a maioria deles dobra a esquina para escapar do encontro;
- h) Faça aos outros, em lugar de críticas, quantos elogios puder fazer honestamente. As pessoas de um modo geral adoram ouvi-los e quando os recusam talvez no fundo esperem ser elogiados por isso;
- i) Com os inimigos declarados ou gratuitos, mantenha a sobriedade do cavalheirismo. Não fale mal por trás nem perca uma oportunidade de reconciliação dando o primeiro passo, pois nada lhe garante que no dia seguinte um deles não seja a única pessoa capaz de “salvar sua vida”;
- j) Compreenda que as pessoas que pensam diferentes estão sinceramente convencidas de que o errado é você, ou seja, respeite as opiniões alheias, mesmo que sejam opostas às suas.

* NOSSA ESCOLA CONTA COM MONITORAMENTO POR SISTEMA DE CÂMERAS DE VÍDEO;

* NÃO COLAR ADESIVOS, FIGURINHAS OU QUALQUER OUTRA TIPO DE MATERIAL NOS ARMÁRIOS, PAREDES, PORTAS, JANELAS E NA CARTEIRINHA ESCOLAR;

* NÃO ESCREVER, PIXAR OU VANDALIZAR QUAISQUER AMBIENTES OU PATRIMÔNIOS DA ESCOLA.